



ATUAÇÃO DO MPF NO GERENCIAMENTO COSTEIRO



Aspectos de Atuação



Patrimonial

Garantir a regular ocupação dos terrenos de marinha e o livre trânsito aos bens de uso comum do povo (praias e manguezais)



Ambiental

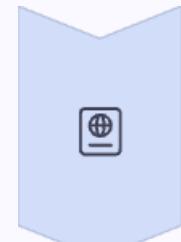
Aplicação da legislação ambiental (licenciamento ambiental e outros instrumentos para regularização das obras em zonas costeiras) e proteção das áreas de preservação permanente



Criminal

Crimes ambientais, patrimoniais e conexos (falsidade documental)

Início do Procedimento



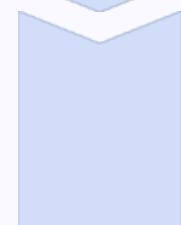
Notícia de Fato

- Representação do cidadão: portal do MPF (serviços de atendimento ao cidadão)
- Anônima (pelo endereço/email das unidades do MPF)



Órgãos Públicos

SPU e órgãos ambientais: envio de autos de infração, casos mais graves, que além da infração patrimonial, configuram crime ou ilícito ambiental



Legislação Criminal Aplicável

- Lei nº 4.947/1996, art. 20 (invasão de terras públicas)
- Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais
- Art. 40. (causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação)
- Art. 48 (impedir ou dificultar a regeneração natural)
- Art. 54. (causar poluição)
- Art. 60. (construir, reformar, instalar etc. obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contra as normas legais e regulamentos)
- Art. 64. (construir em solo não edificável)
- Art. 66/69-A (crimes contra administração ambiental)



Configurada a Hipótese Criminal

- Requisita inquérito ou instaura PIC
- Propõe ANPP: pena mínima inferior a 4 anos (art. 28-A do CPP)

Caso Prático 1:

IC n 1.26.008.000002/2021-08

Origem

Instaurado a partir de dois autos de infração do ICMBio

Infração 1

Construir em solo não edificável (APP/Restinga) no interior da APA Costa dos Corais.

Infração 2

Destruir 0,89 ha de vegetação natural em área considerada de preservação permanente (restinga/manguezal) no interior da APA Costa dos Corais.



Acordo de Não Persecução Penal



Reparação dos danos ambientais

Execução do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), que previu a remoção da estrutura e o plantio da restinga



Pagamento de prestação pecuniária

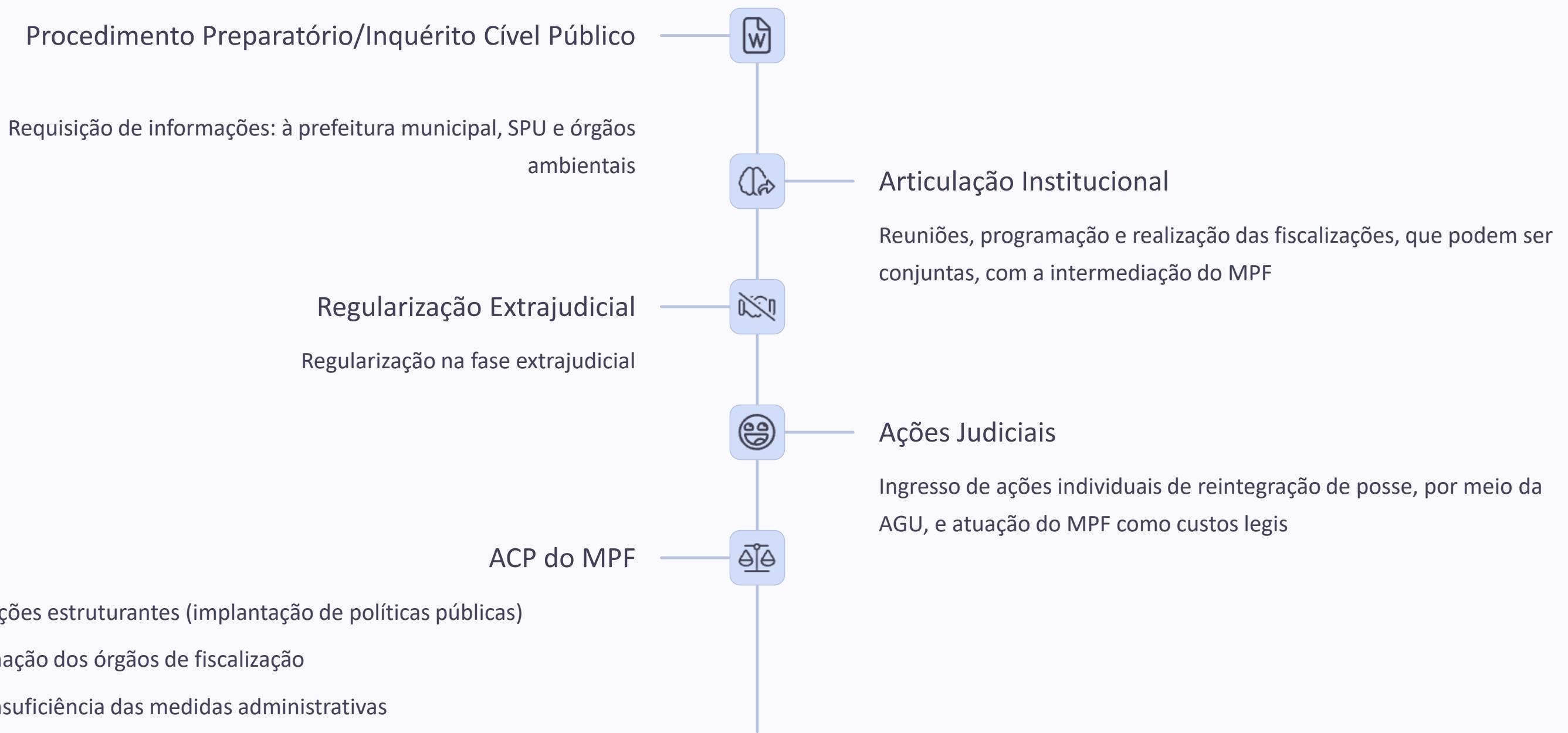
Valor de R\$ 125.100,00



Destinação dos recursos

50% para o Fundo para Reconstrução de Bens Lesados do RS e 50% para doação de notebooks de alto desempenho ao ICMBio

Procedimentos Administrativos Cíveis



Caso Prático 2: ACP da Praia de Toquinho

Origem

ACP da praia de Toquinho (pje 0000880-06.2004.4.05.8300): a partir de uma série de autos de infração lavrados pelo IBAMA e pela CPRH, Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco, durante quase uma década, entre os anos de 1994 a 2001

Infrações

Atero hidráulico que criou o pontal artificial adjacente à praia, com a construção de muro de arrimo em faixa de praia; canais artificiais no interior do estuário

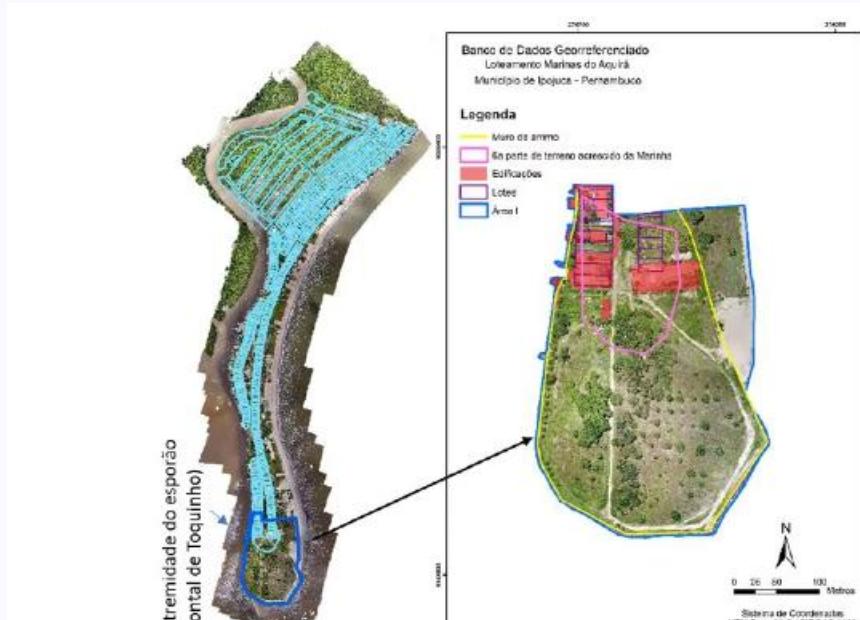


Figura 7. Localização do loteamento Marina do Aquirá (linha azul claro), delimitação da Área 1 (linha azul escuro), delimitação do muro de arrimo (linha amarela), delimitação da 6ª parte de acrescido de marinha (linha rosa), edificações (polígonos vermelhos). Fonte da imagem: Ortofotomosaico, 2022 (gerado nesta perícia).



Sentença

Julgada parcialmente procedente: condenação à reparação do dano ambiental, por meio de PRAD ao IBAMA, com remoção das obras rígidas

Recurso

Reformada, em sede de apelação, pelo TRF 5: obrigação de não fazer, medidas mitigatórias e compensatórias, indenização por danos morais coletivos (R\$ 1.500.000,00)

Caso Prático 3: ACP em Face da SPU e do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE

Origem

ACP em face da SPU e do município do Cabo de Santo Agostinho/PE (pje n. 0800324-36.2021.4.05.8312): com base no IC Inquérito Civil nº 1.26.000.002573/2008-71 e após a expedição de Recomendação

Objetivo

Fiscalização de construções irregulares no Loteamento Enseada dos Corais, no Cabo de Santo Agostinho/PE (mais de 100 lotes): avanço ou ocupação irregular além dos limites legais dos lotes

Acordo Judicial

Celebrado em audiência de conciliação: SPU com planejamento para iniciar as fiscalizações e Município fornecendo a planta georreferenciada do loteamento e informações cadastrais dos proprietários dos lotes

Fiscalizações

Realizadas com a lavratura de autos de infração: ocupação irregular em área de bem comum do povo e área alodial; desmatamento de vegetação nativa e aterro; construção de muros, jardins, área de lazer e outras benfeitorias (escada/rampa de acesso, calçadas, cercas, quiosques etc.)





Providências em Curso

-  Lotes Desocupados

Com pagamento de multas
-  Fase de Defesa Administrativa ou Ação Anulatória

Processos em andamento
-  Identificação de Irregularidades

Em área alodial ou sob a gestão municipal, com remessa ao MPPE e à prefeitura para adoção das providências cabíveis

Barreiras ao Acesso Público



Muros Irregulares

Muro e cerca com porteira que impedem o livre trânsito e acesso ao mar